

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – PPGMUS

Normatiza a produção bibliográfica para estudantes dos cursos de mestrado e doutorado do PPGMUS.

A coordenadora do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e considerando a deliberação colegiada tomada em reunião no dia 17 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Os(As) estudantes do PPGMUS deverão comprovar produção bibliográfica desenvolvida durante o curso, com temática relacionada à respectiva linha de pesquisa.

Art. 2º - Para estudantes do Curso de Mestrado, é exigida:

- a) a publicação de um artigo completo em anais de evento científico; ou
- b) a submissão de um artigo para publicação em periódico nacional ou internacional.

Art. 3º - Para estudantes do Curso de Doutorado, são exigidas:

- a) a publicação de dois artigos completos em anais de evento científico; e
- b) a submissão de um artigo para publicação em periódico nacional ou internacional.

Art. 4º - A produção bibliográfica em anais de eventos deverá considerar os seguintes critérios obrigatórios: aderência à pesquisa; reconhecimento do evento por entidade científica; comitê científico representativo; avaliação por pares; publicação do trabalho completo nos Anais; registro da publicação em bibliotecas digitais, com disponibilidade para *download*.

Art. 5º - Os(As) estudantes deverão preencher formulário específico para comprovar a produção bibliográfica.

§ 1º - O(a) professor(a) orientador(a) deverá estar ciente da submissão ou da publicação. Quando o(a) orientador(a) não for coautor do texto, deverá ser incluída justificativa.

§ 2º - Para o caso de publicação em anais de evento científico, deverá ser apresentado o texto em PDF e o link para a publicação online.

§ 3º - Para o caso de submissão de artigo para periódico, o(a) acadêmico(a) deverá apresentar o artigo em PDF e um comprovante da submissão, através de correspondência que confirme o recebimento da submissão por parte da comissão editorial do periódico.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA – PPGMUS

§ 4º - O formulário online será encaminhado à Coordenação para ciência e à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do CEART para o registro acadêmico das atividades.

Art. 6º - Os(As) estudantes deverão apresentar a comprovação da produção bibliográfica antes da solicitação de defesa de dissertação ou tese.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, ficando revogadas disposições em contrário.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGMUS.

Florianópolis, 17 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Viviane Beineke
Coordenadora do PPGMUS